



**CIDADE DE
SÃO PAULO
LICENCIAMENTO**

Aline Cortez Girocheau
AGPP - SMUL
RF: 857.676-2

Folha de Informação nº 583⁺

Em 17 / 04 / 2019

Do Processo nº 2018-0.126.520-4

Interessado: Kallas Dias Leme Empreendimentos Imobiliários Ltda.

Contribuinte: 086.386.0001-1/0003-8/0004-6/0016-1/0017-8/0018-6/0028-3

Local: Ru Barão do Triunfo / Rua Dom Manuel

Assunto: Alvará de Aprovação e Edificação Nova – 'Aprova Rápido'

Histórico: Emissão de parecer nos termos do Decreto nº 58.028/17, com alteração conferida pelo Decreto nº 58.130/18, em pedido protocolado em 20/12/2018, na vigência das Leis nº 16.050/14, 16.402/16 e 16.642/17, destinado a Conjunto Residencial, Serviços Profissionais e Hospedagem ou Moradia, subcategoria de uso R2v / nR1 em Zona Eixo de Estruturação da Transformação Urbana (ZEU), em imóvel localizado na Subprefeitura Santo Amaro.

PRONUNCIAMENTO/020/GRAPROEM/2019

O GRAPROEM, em sua 27ª Reunião Ordinária, realizada em 17 de abril de 2019, nos termos das atribuições dadas pelo Decreto nº 58.028, de 11 de dezembro de 2017, com alteração conferida pelo Decreto nº 58.130/18, de 09 de março de 2018, após debates, deliberou pelo indeferimento do pedido, tendo em vista a necessidade de novo comunique-se, não previsto no procedimento Aprova Rápido.

No pedido de recurso o interessado deverá atender todos os itens elencados por RESID às fls. 561/562, e informar se houve alterações no projeto aceito por SVMA.

Caso as plantas apresentadas no recurso implicarem em alterações no projeto aceito por SVMA, um novo projeto deverá ser submetido à análise daquela Pasta.

São Paulo, 17 de abril de 2019

PEDRO LUIZ FERREIRA DA FONSECA

Presidente do GRAPROEM

Portaria Pref.G. 224/2019

VOTARAM: Lucila de Almeida Sampaio Magalhães e Luiz Gustavo Balbino (p.p.).

DEMAIS REPRESENTANTES PRESENTES: Milton José Barboza.

PLFF/rf